



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 188/2012

Concede Licença Prêmio Assiduidade à Servidora Municipal.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Municipal Sr^a. **ROZA MENINA PEREIRA MENDES** – Assistente de Apoio Educacional II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03(três) meses de Licença Prêmio Assiduidade, conforme o que dispõem os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 01/02/2004 a 01/02/2008 e será gozada no período de 16/07 a 15/10/2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário – MS, 10 de julho de 2012.


JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal